



LEI Nº 981/1992

“Reconhece entidade como de utilidade pública.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Sociedade Musical Santa Cecília com sede à Praça Cassiano Campolina nº 43 - dotada do CGC de nº 17392127/0001-04 - é entidade eminentemente Altruísta.

Art. 2º - Fica a mencionada entidade reconhecida como de utilidade pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, em 20 de julho de 1992.

Arnaldo de Oliveira Resende
Prefeito Municipal

